



Número: **0003511-27.2009.4.01.4300**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Cível da SJTO**

Última distribuição : **27/05/2009**

Valor da causa: **R\$ 3.255,84**

Assuntos: **Indisponibilidade de Bens, Convênio**

Nível de Sigilo: **4 (Sigilo Intenso)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIÃO FEDERAL (REQUERENTE)	
GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS (REQUERIDO)	
	PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR (ADVOGADO) SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (ADVOGADO) HERMOGENES ALVES LIMA SALES (ADVOGADO)
LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN (REQUERIDO)	
	HELEN PAULA DUARTE CIRINEU VEDOIN (ADVOGADO)
NILMAR GAVINO RUIZ (REQUERIDO)	
	RUBERVAL ROMAO BATISTA (ADVOGADO) PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA (ADVOGADO) APARICIO JOSE DA SILVA RAMOS VARANDA (ADVOGADO)
NEYZIMAR CABRAL DE LIMA (REQUERIDO)	
	PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR (ADVOGADO) SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (ADVOGADO)
HILDEGARDIS MENDES DE ARAUJO (REQUERIDO)	
	SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (ADVOGADO) PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR (ADVOGADO)
JOSE GASTAO ALMADA NEDER (REQUERIDO)	
	RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR (ADVOGADO) DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES (ADVOGADO)
SANTA MARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME (REQUERIDO)	
	HELEN PAULA DUARTE CIRINEU VEDOIN (ADVOGADO)

Outros participantes			
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2282412800	26/08/2026 14:42	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
2ª Vara Federal Cível da SJTO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 2ª Vara Federal Cível da SJTO, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 0003511-27.2009.4.01.4300
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
ASSUNTO(S): INDISPONIBILIDADE DE BENS E CONVÊNIO
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL (CNPJ: 00.394.411/0001-09)
POLO PASSIVO: GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS (CPF: 618.819.291-91), LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN (CPF: 594.563.531-68), NILMAR GAVINO RUIZ (CPF: 309.893.021-72), NEYZIMAR CABRAL DE LIMA (CPF: 588.497.001-30), HILDEGARDIS MENDES DE ARAUJO (CPF: 441.364.471-91), JOSE GASTAO ALMADA NEDER (CPF: 919.991.978-87) e SANTA MARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME (CNPJ: 03.737.267/0001-54)
ADVOGADOS(S) POLO PASSIVO: PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR - TO2389, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433, HERMOGENES ALVES LIMA SALES - TO5053, HELEN PAULA DUARTE CIRINEU VEDOIN - TO3576, APARICIO JOSE DA SILVA RAMOS VARANDA - SP249494, RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR - TO4190, DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES - TO260, PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA - TO1176-B e RUBERVAL ROMAO BATISTA - TO12.999
VALOR DA CAUSA: R\$3.255,84

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procuração:
Id: 2275559152
Data juntada: 30/07/2026
Link:
<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26073009402515200002190904033>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[Civ] Arquivo permanente (2ª Vara Federal Cível da SJTO/Juiz Federal Substituto)



Esta certidão não contém rasuras ou emendas. 26 de agosto de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".

Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos** com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais** para todos os efeitos legais". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos** pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por **advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."

Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: <https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	20013012443082400000160944454
Volume	Volume	20013012503445900000160944461
00000200943000035118_V001	Volume	20013012503476900000160944466
00000200943000035118_V002	Volume	20013012503554800000160944468
00000200943000035118_V003	Volume	20013012503709300000160944471
00000200943000035118_V004	Volume	20013012503813200000160944474
00000200943000035118_V005	Volume	20013012503928500000160944477
00000200943000035118_V006	Volume	20013012503988100000160955930
00000200943000035118_V00	Volume	20013012504082800000160955932



7		
00000200943000035118_V008	Volume	20013012504178100000160955935
00000200943000035118_V008_ Complementação	Volume	20013012504215900000160955936
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20020311353792500000163024951
Certidão	Certidão	20021717072656900000174620429
Despacho	Despacho	20021719425123200000174635434
Certidão	Certidão	26073009390202600002190903948
procuração	Procuração	26073009402515200002190904033
Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	26073010583608200002190944103
Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	26073010454456900002190937372

